

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

= O =

L E I DE Nº 1.152/85

" CRIA E DÁ DENOMINAÇÃO Á ESTABELECIMENTO
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faço
Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, por seus represen-
tantes legais APROVOU E EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Criada a Escola Unidocente Municipi-
pal " Quilômetro 22 do Rio Guandu " localizada no KM 22 do Rio Guan-
du Distrito de Ibituba.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da
sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do funcio-
namento da referida Escola, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, 14 de -
outubro de 1.985


JOSE FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA

EM 14 de outubro de 1.985


JOSE ZACARIAS CAETANO DABUS
CH. DEPARTº ADM.

R